



17235749



08016.000147/2021-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Departamento Penitenciário Nacional  
Divisão de Gestão Contratual do DEPEN

### **AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO CONTRATO N.º 5/2022**

1. **CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.604.476/0001-67, por intermédio de seu representante legal, o Sr. **WAGNER MENDES BASTOS**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00753249220, expedida pela DETRAN - DF, e CPF nº 004.074.078-12, **AUTORIZA** o **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa n.º 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Edital do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 46/2021**:

- a) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da **CONTRATADA**, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- b) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa **CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI** junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- c) que a **CONTRATANTE** utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a **CONTRATADA** não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

**WAGNER MENDES BASTOS**  
**CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI**  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MENDES BASTOS**, Usuário Externo, em 15/02/2022, às 11:09, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17235749** e o código CRC **D339E3EC**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.